



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho, n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
		Ano	
	As três séries	Kz: 463 125.00	
	A 1.ª série	Kz: 273 700.00	
	A 2.ª série	Kz: 142 870.00	
A 3.ª série	Kz: 111 160.00		

IMPRESNA NACIONAL - E. P.
 Rua Henrique de Carvalho n.º 2
 e-mail: impresnanacional@impresnanacional.gov.ao
 Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no *site* www.impresnanacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que 15 de Dezembro de 2013 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2014, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2014, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries	Kz: 470 615,00
1.ª série	Kz: 277 900,00
2.ª série	Kz: 145 500,00
3.ª série	Kz: 115 470,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das

três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95 975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2014.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2013 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%;*
- Aos organismos do Estado que não regularizem os seus pagamentos das dívidas até 15 de Dezembro do ano em curso não lhes serão concedidas a crédito as assinaturas do Diário da República para o ano de 2014.*

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 198/13:

Exonera Sebastião José António Martins do cargo de Chefe do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado.

Decreto Presidencial n.º 199/13:

Exonera Eduardo Filomeno Bárber Leiro Octávio do cargo de Chefe-Adjunto do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado.

Decreto Presidencial n.º 200/13:

Nomeia Eduardo Filomeno Bárber Leiro Octávio para o cargo de Chefe do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado.

Ministério da Economia e da Energia e Água

Decreto Executivo Conjunto n.º 402/13:

Cria a Empresa de Águas e Saneamento de Benguela - E.P., abreviadamente designada EASB-E.P., e aprova o seu Estatuto Orgânico.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 2618/13:

Promove Dora Chindecasse para a categoria de Terceiro Oficial Administrativo.

Despacho n.º 2619/13:

Promove Mateus Hangalo Kunhanga Pedro para a categoria de Técnico Médio Principal de 3.ª Classe.

Despacho n.º 2620/13:

Promove Belarmina Marieth para a categoria de Técnica Média de 1.ª Classe.

Despacho n.º 2621/13:

Promove Ana Teresa Macuta Caombe para a categoria de Auxiliar Administrativo Principal.

Despacho n.º 2622/13:

Promove Ana Perpétua António para a categoria de Técnica Média Principal de 3.ª Classe.

Ministério da Agricultura

Despacho n.º 2623/13:

Promove Pedro Sachova para a categoria de Assessor.

Despacho n.º 2624/13:

Promove Maria Georgina Caleia da Paz para a categoria de Assessor.

Ministério da Educação

Despacho n.º 2625/13:

Desvincula António Cotim, Alexandre Ulisses Matamba, Catarina André Francisco, Inês Gonçalves de Castro Hossi, Maria António Simão Domingos, Maria Emilia Cruz da Fonseca Pimentel e Sofia Jacinto, Professores com cargo de chefia e do I e II Ciclos do Ensino Secundário Diplomados, dos quadros deste Ministério para efeitos de reforma.

Despacho n.º 2626/13:

Sanciona Aniceto Jonas Lucamba Chambata com a pena de demissão.

Despacho n.º 2627/13:

Nomeia Nayol Pitra de Carvalho Jordão para o cargo de Chefe de Departamento do Contencioso do Gabinete Jurídico.

Despacho n.º 2628/13:

Nomeia Marta Andreia de Jesus Holo, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário, Diplomada do 5.º Escalão, colocada no Instituto Médio Normal de Educação do Província da Huila.

Despacho n.º 2629/13:

Nomeia Adérito Capamba Samuel Cláudio para o cargo de Chefe de Departamento Técnico Jurídico, do Gabinete Jurídico.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 198/13 de 27 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 1/08, de 6 de Junho,

e o n.º 2 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro;

Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É exonerado Sebastião José António Martins do cargo de Chefe do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado, para o qual havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º 108/12, de 12 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Novembro de 2013.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 199/13 de 27 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 1/08, de 6 de Junho;

Ouvido o Conselho de Segurança Nacional o seguinte:

É exonerado Eduardo Filomeno Bárber Leiro Octávio do cargo de Chefe-Adjunto do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado, para o qual havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º 245/10, de 3 de Novembro.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Novembro de 2013.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 200/13 de 27 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 1/08, de 6 de Junho, e o n.º 2 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/12, de 15 de Outubro;

Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É nomeado Eduardo Filomeno Bárber Leiro Octávio para o cargo de Chefe do Serviço de Inteligência e de Segurança do Estado.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Novembro de 2013.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.